



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 022/2025

Inclui a efeméride **Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas**, conforme faculta a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, incluindo-a no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Guaçuí.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Guaçuí/ES, o Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas, a ser celebrado anualmente em 20 de novembro, como feriado religioso, conforme disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.093/1995.

Art. 2º - O objetivo da data é reconhecer, valorizar e promover o respeito às tradições culturais e religiosas de matrizes africanas, como forma de preservação histórica, promoção da igualdade racial e combate à intolerância religiosa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Seções Dr. Francisco Lacerda de Aguiar

Guaçuí, 07 de agosto de 2025.

Denis Lesqueves Neto
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 022/2025.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Guaçuí o **Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas**, como forma de reconhecer a importância cultural, histórica e espiritual dessas tradições para a formação da identidade brasileira.

As religiões e práticas culturais de matriz africana chegaram ao Brasil a partir do século XVI, trazidas pelos povos africanos escravizados. Essas tradições, profundamente enraizadas na vivência coletiva e comunitária, foram fundamentais para a preservação da dignidade, identidade e resistência da população negra frente às violências do regime escravista e à intolerância social e religiosa.

Durante séculos, a prática dessas tradições foi proibida, reprimida e marginalizada. Mesmo assim, a população negra manteve viva sua fé, seus valores e costumes, transmitidos oralmente de geração em geração. A experiência religiosa das matrizes africanas está profundamente ligada à coletividade, à ancestralidade, ao respeito à natureza e à valorização da vida.

A escolha da data de 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, é simbólica e relevante, pois marca a memória da luta de Zumbi dos Palmares contra a escravidão e a opressão. A inclusão desse feriado no calendário municipal é um passo importante para a valorização das expressões culturais afro-brasileiras, a promoção da igualdade racial e a educação para o respeito à diversidade religiosa.

Ressalta-se que o Município de Guaçuí possui atualmente espaço disponível no limite de feriados religiosos estabelecido pela Lei Federal nº 9.093/1995. Assim, é legalmente viável a inclusão do feriado proposto.

A aprovação deste Projeto de Lei colocará Guaçuí entre os municípios que avançam em direção à justiça social, ao reconhecimento histórico e à valorização das raízes culturais da população negra, promovendo uma sociedade mais justa, diversa e equitativa.

Denis Lesqueves Neto
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí